

AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL
RESUMO NÃO TÉCNICO



DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

JUNHO 2023

ÍNDICE

1. O QUE É O RESUMO NÃO TÉCNICO?	3
2. O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA?	3
3. O QUE É O RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR? E O QUE É A DECLARAÇÃO AMBIENTAL?	4
4. QUAL É O OBJETO DA AVALIAÇÃO? O QUE É A PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE POMBAL?	6
5. O QUE SE AVALIOU?	7
6. QUAIS FORAM OS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)?	7
7. QUAIS AS PRINCIPAIS POLÍTICAS ORIENTADORAS, E OS PRINCIPAIS PLANOS E PROGRAMAS RELEVANTES?	9
8. QUAIS AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS QUE PODEM SER RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE?	10
9. QUAIS AS PRINCIPAIS OPORTUNIDADES E RISCOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL?	11
10. QUAIS AS PRINCIPAIS DIRETRIZES DE PLANEAMENTO/SEGUIMENTO?	13
11. QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO?	14
12. O QUE SE CONCLUIU?	16

1. O QUE É O RESUMO NÃO TÉCNICO?

O Resumo Não Técnico (RNT) é um documento que acompanha o “Relatório Ambiental Preliminar” da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e tem como objetivo apresentar, de forma acessível e sintética, a informação contida neste documento técnico.

O RNT destina-se a ser lido pelo público em geral, durante o período de consulta pública, facilitando assim a participação pública no processo da AAE.

Este resumo pretende informar e esclarecer acerca da avaliação das questões ambientais subjacentes à proposta de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Pombal.

2. O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA?

A Avaliação Ambiental pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar determinados valores ambientais nessa mesma decisão. A Avaliação Ambiental de planos e programas constitui um processo contínuo e sistemático, que tem lugar a partir de um momento inicial do processo decisório público.

É um processo vocacionado para o futuro, que tem como fim atingir a sustentabilidade através da avaliação antecipada de possíveis efeitos significativos no ambiente, que podem decorrer da implementação do plano. Desta forma, é possível a adoção de metodologias adaptadas, e a introdução de soluções alternativas e inovadoras, contribuindo para a mitigação de prováveis ou potenciais efeitos, facilitando uma abordagem estratégica, que permite a adoção de opções mais abrangentes.

Pretende, assim, assegurar que o desenvolvimento da Proposta de 2.ª Alteração do Plano seja integrado com as características biofísicas, económicas, sociais e políticas, a partir da avaliação da qualidade ambiental das suas opções de desenvolvimento.

3. O QUE É O RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR? E O QUE É A DECLARAÇÃO AMBIENTAL?

O “Relatório Ambiental Preliminar”, procura dar cumprimento legal imposto pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de junho, na redação atual, o qual atribui à entidade responsável pelo plano, a responsabilidade de avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano e determinar as suas alternativas, atendendo à prévia definição de âmbito, constituindo o segundo documento produzido no âmbito do processo de AAE, referente ao procedimento de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Pombal.

A “Declaração Ambiental” é o último documento do processo da AAE, constituindo uma exigência legal dos processos de Avaliação Ambiental, nos termos da legislação nacional e comunitária. É o documento de suporte à informação sobre a decisão, que deve ser divulgado ao público e às entidades consultadas em cada procedimento, a bem da transparência processual, informando assim o público e as autoridades consultadas sobre as considerações ambientais que foram integradas no procedimento de 2.ª Alteração do Plano. Esta declaração deve ainda apresentar a ponderação às observações resultantes das consultas, tanto pelas entidades responsáveis como pelo público, o programa e as medidas de controlo.

A figura seguinte apresenta o processo da AAE, nomeadamente a relação entre os documentos apresentados e as consultas às entidades e ao público.

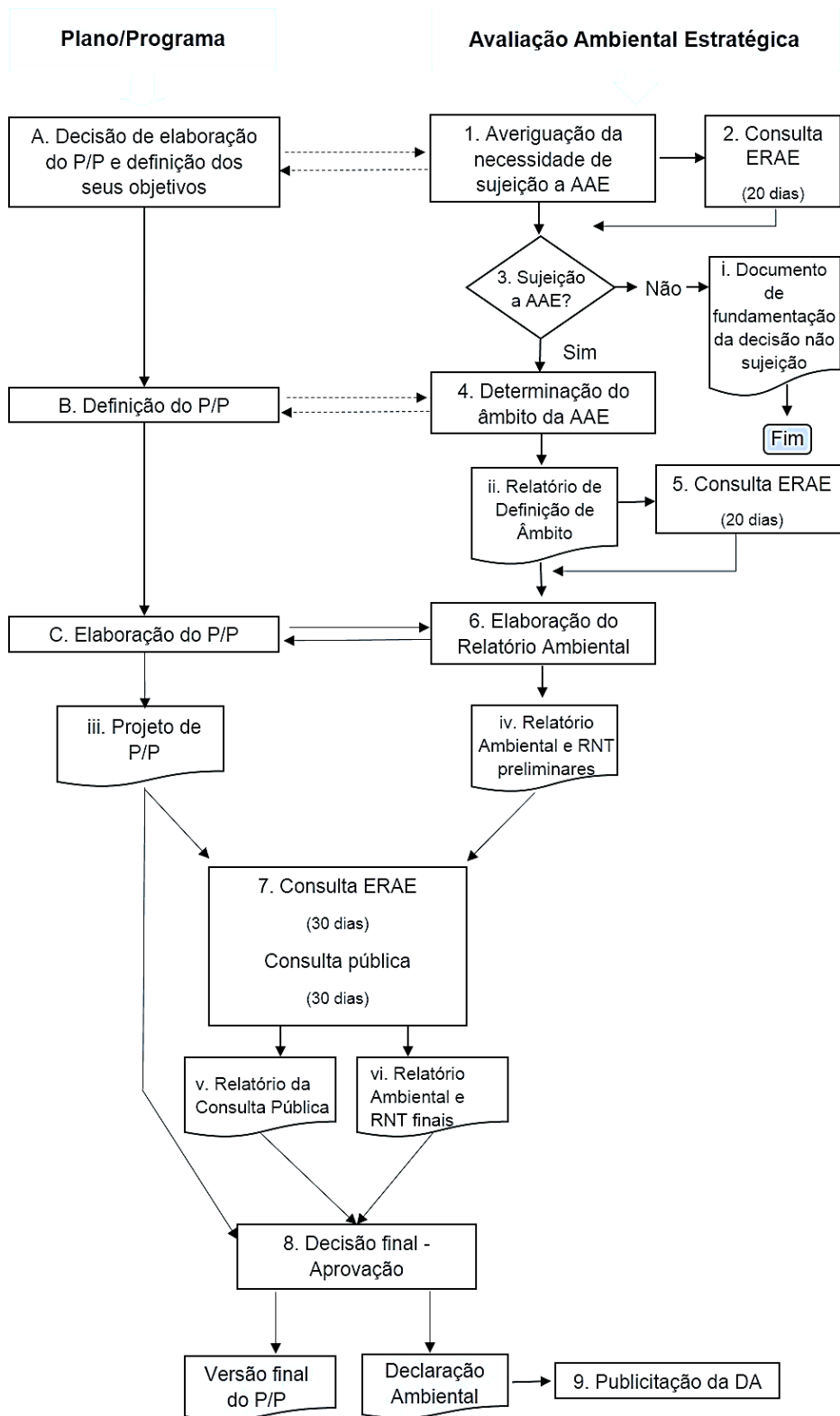


Figura 1 - Procedimento de Avaliação Ambiental definido pelo Decreto-Lei nº 232/2007.

Fonte: [Procedimento de AAE | Agência Portuguesa do Ambiente \(apambiente.pt\)](http://www.apambiente.pt)

4. QUAL É O OBJETO DA AVALIAÇÃO? O QUE É A PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE POMBAL?

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal foi publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 4945/2014, II Série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, pelo que as orientações e procedimentos a ela subjacentes à sua elaboração são anteriores à aprovação da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, através da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e, na sua sequência, a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovada pelo Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

A presente Alteração, decorre assim do imperativo legal do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Nestes termos, a 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM – Pombal tem como principais objetivos, os a seguir elencados:

1. Adequação À Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPSOTU (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) – no que concerne às regras de classificação e qualificação do solo;
2. Atualização do Plano relativamente ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), publicado no Diário da República, 1.ª série – N.º 29 – 11 de fevereiro de 2019, através da Portaria n.º 56/2019;
3. Adequação à entrada em vigor de novas servidões administrativas e/ ou restrições de utilidade pública, onde se inclui, entre outras, a adequação ao PMDFCI, RN2000 e Regime Florestal Total.

5. O QUE SE AVALIOU?

A identificação das Questões Estratégicas (QE) tem como objetivo definir os propósitos e o alcance da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM de Pombal e perceber qual o seu potencial estratégico e as suas implicações no ambiente. As questões estratégicas são elementos estruturantes, permitindo indicar quais os principais objetivos da Alteração ao PDM e a sua contribuição para a definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD).

No âmbito da presente Alteração, foram identificadas as seguintes questões estratégicas, cujas perspetivas de desenvolvimento correspondem aos objetivos e estratégia prevista na 1.ª Revisão do PDM de Pombal, assim como aos princípios subjacentes às alterações preconizadas na presente proposta de alteração, podendo ser sintetizadas em:

QE1: Valorização do território e dos recursos naturais;

QE2: Potenciação da competitividade e pulsão económica;

QE3: Equidade, coesão social e desenvolvimento sustentável

Estas questões decorrem dos termos de oportunidade e de referência elencados no âmbito da presente Alteração.

6. QUAIS FORAM OS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)?

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) definem os temas fundamentais sobre os quais a avaliação ambiental se foca, estruturando todo o processo de análise dos eventuais efeitos ambientais da Alteração proposta. Os FCD resultam do cruzamento das QE (Questões Estratégicas), do QRE (Quadro de Referência Estratégico) e dos FA (Fatores Ambientais), estipulados na legislação em vigor.

Assim, foram definidos 3 Fatores Críticos para a Decisão (FCD) que constituíram a matriz do quadro de avaliação ambiental da 1.ª Revisão do PDM de Pombal e que, embora com as devidas adaptações, se assumem como os FCD da presente AAE. A saber:

Quadro 1: Descrição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

Designação		Descrição
FCD 1	Proteção e valorização dos recursos naturais e patrimoniais, e promoção da qualidade ambiental	Avaliar o contributo da 2.ª alteração ao PDM na proteção e valorização dos recursos naturais e patrimoniais do município, designadamente a proteção dos recursos em presença, numa lógica de valorização do existente, atendendo às implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos.
FCD 2	Ordenamento do território	Avaliar os efeitos da 2.ª alteração ao PDM ao nível da organização espacial, e se esta contribui para um melhor e mais equilibrado ordenamento e estruturação do território e para um posicionamento estratégico e uma capacidade mais forte do concelho, face ao enquadramento regional onde se insere. Inclui a ponderação das áreas anteriormente integradas em solo urbanizável.
FCD 3	Competitividade territorial e qualidade de vida	Avaliar os contributos da proposta de 2.ª alteração ao PDM na promoção do desenvolvimento socioeconómico do concelho, e da sua população, possibilitando o aumento da competitividade e atratividade do Município no contexto regional, designadamente ao que respeita a equipamentos e infraestruturas. Pretende-se, contrariar a dinâmica populacional regressiva observada nos Censos 2021 e a prevista nas projeções demográficas 2030 elaboradas pela CCDRC (fev. 2022).

Associado a cada FCD foram definidos um conjunto de critérios de avaliação e de objetivos de sustentabilidade que decorrem das orientações estratégicas do QRE, sendo considerados os mais relevantes face ao contexto e objetivos específicos do plano.

7. QUAIS AS PRINCIPAIS POLÍTICAS ORIENTADORAS, E OS PRINCIPAIS PLANOS E PROGRAMAS RELEVANTES?

Quadro 2: Políticas, Programas, Planos e Estratégias que integram o Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Âmbito	Documento de Referência Estratégico	Sigla
Nacional	Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	PNPOT
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e de Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	ENCNB 2030
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	ENDS
	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)	ENGIZC
	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)	ENAR 2020
	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030)	ENEAPAI 2030
	Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)	ET27
	Estratégia Nacional para a Floresta (ENF)	ENF
	Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)	PSRN2000
	Plano Nacional da Água (PNA 2016-2021)	PNA 2016-2021
	Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030)	PNEC2030
	Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)	PRN 2000
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2020)	PEAASAR 2020
	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030)	PERSU 2030
	Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030	PNGR 2030
	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+	PETI3+
	Plano de Ação Litoral XXI (PALXXI)	PALXXI
	Plano de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020)	PDR 2020
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	PANCD
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	P-3AC
	Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)	PNTN
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA 2012-2020)	PNUEA
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ADS 2030)	ADS 2030	
Nova Geração de Políticas de Habitação	NGPH	
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)	RNC2050	
Regional	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) (versão maio 2011)	PROT-C
	Visão Estratégica para a Região Centro 2030	VEC.20/30
	Estratégia Regional de Especialização Inteligente	RIS3
	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL)	PROF-CL
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A)	RH4A
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A)	RH5A
	Programa para a Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG)	POC-OMG
Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI-RH4A)	PGRI- RH4A	
Local	Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra incêndios (PMDFCI)	PMDFCI
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)	PMEPC

8. QUAIS AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS QUE PODEM SER RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE?

Foram aferidas as tendências mais relevantes, respeitantes aos indicadores de avaliação, definidos no quadro de avaliação, aos cenários de desenvolvimento considerados, e ao referencial estratégico da Alteração.

Os valores têm como referência o balanço entre a 1.ª Revisão do PDM de Pombal e a 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Pombal. Assim, as principais tendências são:

FCD 1	Proteção e valorização dos recursos naturais e patrimoniais, e promoção da qualidade ambiental
	<ul style="list-style-type: none">· Aumento da área total integrada em Rede Natura 2000 e em Regime Florestal Total, correspondente à Mata Nacional do Urso (MNUrso).· Diminuição do arvoredo classificado, decorrente da exclusão de 2 pinheiros bravos localizados na MNUrso, após ocorrência do incêndio rural, no Pinhal de Leiria, em 2015..· Melhoria na qualidade das águas superficiais na Ribeira de Carnide, e manutenção da qualidade razoável das águas do Rio Arunca e do Rio Nabão.· Aumento dos alojamentos servidos por sistema público de abastecimento de água.· Verificou-se um acréscimo de +3,34% de resíduos reciclados/recolhidos seletivamente, ultrapassando a meta de 10% prevista no PERSU.· Aumento significativo de edifícios com certificação energética superior a B-.

FCD 2	Ordenamento do território
	<ul style="list-style-type: none">· Aumento da taxa de consolidação dos aglomerados urbanos.· Registou-se um aumento de 62,5ha de área integrada em Solo Rústico decorrente da ponderação do solo urbanizável, da redelimitação dos Aglomerados Urbanos e de Espaços de Atividades Económicas.· Redução de -14,8ha classificadas como Espaços de atividades Económicas decorrentes da ponderação dos espaços anteriormente integrados em solo urbanizável.· Manutenção da “Zona inundável” e respetiva regulamentação, aguardando-se a publicação do PGRI de 2.º ciclo e a implementação estudo de “Defesa contra cheias em Pombal- Bacia de amortecimento” aumento substancial da área integrada em perigosidade de incêndio rural alta e muito alta: +27505ha (cerca de 44% da área total do concelho).· Integração de Estabelecimentos PAG na Planta de Ordenamento.· Como instrumentos de programação e execução foram delimitadas 17 UOPG’s (+3) e 12 novas Unidades de Execução.

FCD 3

Competitividade territorial e qualidade de vida

- Diminuição das áreas destinadas a equipamentos e infraestruturas (-15,4ha).
- Aumento das preocupações relacionadas com questões de habitabilidade (elaboração de Estratégia Local de Habitação).
- Delimitação de 8 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's).
- Dinâmica demográfica regressiva, com uma diminuição de 4.047 residentes, correspondendo a uma variação populacional de -7,3%.
- A taxa de ocupação líquida de camas nos estabelecimentos hoteleiros registou um incremento de 7%.
- Aumento significativo da procura de lotes por parte de investidores.
- Incremento de 662,1milhares de € em investigação e desenvolvimento por parte das empresas instaladas no município.

9. QUAIS AS PRINCIPAIS OPORTUNIDADES E RISCOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL?

Tiveram-se como principais riscos:

- Redução das cargas afluentes ao meio hídrico insuficiente para que as massas de água em estado inferior a bom passem a ter bom estado.
- Potencial afetação da qualidade da água subterrânea em resultado das práticas agrícolas, dependendo da pressão exercida e da vulnerabilidade à poluição de cada massa de água subterrânea.
- O reconhecimento da ocupação dispersa é essencial para sua qualificação e desenvolvimento do Solo Rústico, todavia perdura a baixa rentabilidade no aproveitamento das infraestruturas.
- Existência de condicionalismos à edificação em AED quando a parcela se encontre a menos de 50m dos territórios definidos como florestais (COS2018).
- Estrutura fundiária de reduzida dimensão que dificulta o efetivo aproveitamento dos solos.
- Aumento do risco de ocorrência de incêndio, agravado pelo abandono agrícola face à instalação de povoamentos florestais.
- Existência de equipamentos sensíveis em área inundável.
- Crescimento populacional negativo (taxa de crescimento efetivo negativa).
- Forte “competição” turística com polos de atração turística existentes na região centro.
- N.º de lotes disponíveis muito reduzido.

Destacam-se as principais oportunidades:

- Aumento da proteção das áreas de elevado valor ecológico abrangidas por legislação específica de proteção, designadamente a RN2000 e Regime Florestal Total.
- Implementação de medidas destinadas à proteção e melhoria do estado das massas de água, de tal forma que todas as massas de água superficiais atinjam o estado de bom (OE- 2) dos PGRH RH4A e RH5.
- Aumento do n.º de ações de educação ambiental e da consciencialização da população para o uso racional da água, recolha seletiva de resíduos e eficiência energética.
- Contribuição para a manutenção e proteção da atual qualidade e do estado quantitativo bom da massa de água subterrânea Leirosa-Monte Real.
- A ponderação do Solo Urbano precedeu-se de um levantamento das infraestruturas existentes, o que permitiu o ajuste na qualificação do solo, aproximando-o às suas características (nível de infraestruturização, densidade edificatória).
- Redução dos Espaços de Atividades Económicas, o que permite aumentar o Solo Rústico, sem comprometer as dinâmicas de crescimento identificadas.
- Promoção do correto ordenamento e gestão do solo destinado às diferentes funções urbanas.
- Incentivo à reocupação de áreas urbanas (face à extinção de solo urbanizável).
- Aplicação do PNPOT como forma de aumentar a segurança de pessoas e bens.
- Consolidação de espaços verdes urbanos e valorização dos recursos naturais.
- Concordância entre regimes legais em vigor e o modelo de ordenamento territorial.
- PROF-CL e PMDFCI em perfeita articulação com a proposta de alteração em curso, em termos cartográficos e regulamentares.
- Existência de 44% da área territorial em perigosidade alta e muito alta, releva a importância da preservação da floresta e possibilita a adoção de medidas de proteção e condicionalismos à edificação nestes territórios.
- Redução dos efeitos negativos decorrentes das cheias nas zonas inundáveis.
- Previsão de elaboração de um Plano de Defesa Contra Cheias em Pombal.
- Entrada em vigor do PGRI -VML – 2.º ciclo, traduzindo-se em nova delimitação de zonas inundáveis e respetiva regulamentação.
- Existência de representação e consideração de estabelecimentos PAG em Planta de Ordenamento
- Quadro executório atento às oportunidades e dinâmicas do concelho, mantendo a procura por soluções de conjunto.
- Localização geoestratégica de excelência, consubstanciada com exímias acessibilidades.
- Aumento da taxa de infraestruturização do território e beneficiação do existente.
- Incremento da despesa prevista em Plano Plurianual de Investimento, destinada a infraestruturas e equipamentos.

- Esforço por afirmar centralidade que permitam em cada unidade territorial assegurar serviços que satisfaçam as necessidades e contrariem o isolamento da população, reforçando o sentido de vizinhança e de comunidade.
- Melhoria da qualidade de vida da população do concelho na sequência da proposta de ordenamento do território urbano.
- Delimitação de ARUS em áreas estratégicas do território.
- Elaboração e implementação da ELH e demais programas de apoio à habitação.
- Existência de um Plano de Desenvolvimento Turístico para o Concelho de Pombal.
- Existência de uma plataforma de monitorização do cumprimento dos ODS a nível municipal.
- Aumento significativo da procura de lotes por parte de investidores.
- Delimitação de novas áreas industriais que possam contribuir para a atratividade concelhia na fixação de empresas, prevista em PPI.
- Beneficiação das Zonas Indústrias existentes de forma a promover a captação de novas empresas.

10. QUAIS AS PRINCIPAIS DIRETRIZES DE PLANEAMENTO/SEGUIMENTO?

Para concretizar as oportunidades identificadas e evitar os riscos, destacam-se as seguintes diretrizes de seguimento:

FCD 1	Proteção e valorização dos recursos naturais e patrimoniais, e promoção da qualidade ambiental
	<ul style="list-style-type: none">· Implementar orientações de gestão referidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000;· Promover ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera;· Promover a reabilitação e conservação dos recursos hídricos;· Aprofundar e melhorar a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;· Promover ações de sensibilização junto da população, acerca: o uso racional da água, a utilização de fontes alternativas, a desativação de fossas sépticas a reutilização de águas pluviais e eliminação de aflúncias indevidas à rede de esgotos domésticos, bem como sensibilizar a população para a proteção dos recursos hídricos subterrâneas, com destaque para a prática agrícola sobre o sistema aquífero Leirosa-Monte Real;· Elaboração e aplicação de plano municipal de redução de ruído;· Implementar um sistema de monitorização de ruído nos espaços urbanos mais sensíveis;· Assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa a resíduos, incluindo o disposto no respetivo Regulamento Municipal.

FCD 2	Ordenamento do território
<ul style="list-style-type: none">· Assegurar a avaliação da ocupação do solo em cada categoria e subcategoria de uso do solo;· Promover um correto ordenamento e gestão do solo destinado às diferentes funções urbanas e rústicas;· Promover a execução das UOPG e UE delimitadas;· Promover nas áreas de risco de cheias/inundação ações que contribuam para a permeabilidade do solo e promovam boas condições de drenagem;· Assegurar a atualização da delimitação das zonas inundáveis ou zonas ameaçadas pelas cheias nos prazos de adaptação que vierem a ser estabelecidos;· Implementação do PMDFCI em articulação com o regulamento do PDM e com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro;· Acompanhar a implementação do PROF-CL;· Garantir uma adequada resposta às ocorrências decorrentes da atividade económica que coloquem em causa os recursos naturais, económicos, a saúde e a vida humana.	

FCD 3	Competitividade territorial e qualidade de vida
<ul style="list-style-type: none">· Promover políticas de atração e fixação de novas empresas no concelho, disponibilizando espaços devidamente infraestruturados;· Promover o desenvolvimento das atividades económicas existentes;· Criar condições para o aumento do emprego;· Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho;· Acompanhamento das condições de habitabilidade do edificado urbano existente, consubstanciado pela observação dos relatórios de monitorização das ARU's.	

11. QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO?

Os indicadores de sustentabilidade orientam o programa de monitorização garantindo a sua eficiência de execução, ou seja, para cada indicador são definidas metas e periodicidade da monitorização, de forma a assegurar os objetivos de sustentabilidade do QRE. Os indicadores são distribuídos pelas várias entidades com responsabilidades ambientais específicas.

Medidas de Monitorização	Indicadores de Sustentabilidade
Promover a conservação natureza e a valorização dos recursos naturais.	Área Integrada em RN2000 e em Regime Florestal Total (HA)
	Árvores de Interesse Público classificadas (N.º)
Promover o reforço da estrutura urbana, o planeamento urbanístico e a correta gestão estratégica dos solos.	Taxa de consolidação dos aglomerados urbanos (%)
	Área integrada em Espaços de atividades económicas (HA)
Potenciar a utilização agrícola e florestal e potenciar a sua valorização.	Área afeta ao uso agrícola e florestal (HA)
Articular o Plano com o PROF-CL e PMDFCI, cumprindo as disposições emanadas.	Área territorial abrangida por perigosidade alta e muito alta de incêndio rural (HA)
Implementar o PGRI-VML (2.º ciclo) e o projeto de “Defesa contra cheias em Pombal- Bacia de amortecimento”.	Planos de cheias e inundações elaborados (N.º)
Integrar as áreas sensíveis associadas a estabelecimentos PAG em sede de planta de ordenamento	Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (HA)
Promover a execução das UOPG e UE.	Instrumentos de programação e execução implementados (N.º)
Promover a execução de equipamentos e infraestruturas aumentando a oferta de serviços à comunidade.	Áreas destinadas a equipamentos e infraestruturas (HA)
Incentivar a reabilitação do edificado e promover a requalificação do espaço público.	Programas/Planos de melhoria de condições de habitabilidade (N.º)
	ARU’s publicadas (N.º)
Promoção da atratividade do território e aumento da população.	Taxa de crescimento da população residente (%)
	Taxa de ocupação nos estabelecimentos hoteleiros (%)
Criar condições para a atração e fixação de novas empresas, valorizando a instalação de indústrias com elevado nível de especialização e carácter inovador	Lotes disponíveis nos Parques Industriais (CMP) (N.º)
	Despesa em investigação e desenvolvimento, por parte das empresas instaladas (€)
Incentivar a Participação Pública na tomada de decisões que potenciem a atratividade e competitividade do município	Ações de auscultação pública (N.º)

12. O QUE SE CONCLUIU?

Tiveram-se como principais conclusões sobre o desempenho ambiental e de sustentabilidade da 2.ª Alteração à 1.ª revisão do PDM de Pombal:

- A proposta de ordenamento tem uma influência global positiva no estado de ambiente, uma vez que se trata, de forma genérica, de uma redução de áreas integradas em solo urbano, e conseqüentemente de um aumento de áreas em solo rústico, valorizando os espaços agrícolas e florestais e promovendo a valorização do solo permeável;
- A proposta de ordenamento procura promover a colmatação da estrutura urbana, reforçando a malha urbana existente e prevenindo a ocorrência e fragmentação ecológica resultante da dispersão edificatória;
- A atualização da Planta de condicionantes, veio promover o reconhecimento e tradução em PMOT de normativos legais em vigor (RN2000, Regime Florestal Total, Arvoredo de Interesse Público), essenciais na promoção da valorização ambiental e conservação da natureza, suprimindo eventuais incompatibilidades de usos;
- A proposta de Regulamento assegura o cumprimento do PNPT na medida que define que o uso habitacional em solo rústico, que não Aglomerado Urbano e Área de Edificação Dispersa, apenas é admissível quando que trate da edificação de habitação para o agricultor;
- A proposta de Regulamento verteu a necessária adaptação ao PROT-CL, em matéria de arborização, rearborização e funções associadas a regiões homogêneas em presença;

Face ao que antecede, verifica-se que proposta de 2.ª Alteração à 1.ª PDM de Pombal, resulta, assim, num balanço ambiental, social e económico, claramente positivo, entre as oportunidades de desenvolvimento criadas e os riscos inerentes.